



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 05/10/2016 a 11/10/2016.

Art. 2º. Designar o Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN, em itinerância, para atuar no 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 10/10/2016 a 11/10/2016.

Art. 3º. Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, em itinerância, para atuar no 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 10/10/2016 a 14/10/2016.

Art. 4º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 10/10/2016 a 11/10/2016.

Art. 5º. O titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 13/10/2016 a 14/10/2016.

Art. 6º. A titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim durante o período de 10/10/2016 a 14/10/2016.

Art. 7º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2016.

Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 out. 2016. Caderno Administrativo, p.43.](#)

MPF
Ministério Público Federal